## PORTARIA Nº 1420, de 25 de agosto de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o Decreto nº 17.385/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 03/02/2017.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em virtude da **SUSPENSÃO** das atividades do dia **08 de setembro de 2017**, fazer observar, para efeito de compensação das horas não trabalhadas, a alteração da jornada de trabalho que será cumprida com a *prorrogação e/ ou antecipação* de uma hora do expediente, nos dias e horários definidos nos quadros abaixo:

Período de Compensação	Horários de Trabalho
De 28/08 a 06/09/2017	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
De 28/08 a 04/09/2017	Das 07:00h às 14:00h e das 12:00h às 19:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

Parágrafo único – Excetuam-se do dispositivo neste artigo os serviços essenciais cuja prestação não admita interrupção.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA REITOR EM EXERCÍCIO